



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
Gabinete do Prefeito

Exmo. Senhor
VER. JOÃO PEDRO GRILL
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Senhor Presidente:

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência e aos demais Vereadores dessa Casa Legislativa, encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis o Projeto de Lei Complementar, que “Altera os Anexos IV e V, da Lei nº 1.551, de 14 de junho de 2011, para criação de Função Gratificada e dá outras providências”.

As alterações supramencionadas, referem-se à criação dos cargos de Coordenador da Usina de Asfalto, Coordenador de Gestão Técnica e Faturamento e Diretor de Orçamento e Finanças, bem como o acréscimo de seis vagas para o cargo de Coordenador-Geral e alteração do padrão para o cargo de Diretor Transporte Coletivo e Trânsito.

A criação do cargo de Coordenador da Usina de Asfalto permitirá uma gestão mais eficaz e centralizada, garantindo a otimização dos processos e recursos. Um coordenador especializado pode implementar práticas de produção mais eficientes, reduzindo custos e melhorando a qualidade do asfalto, assim como garantirá a conformidade com normas técnicas e regulamentações, assegurando a segurança e qualidade do produto. Um coordenador capacitado certamente contribuirá para melhorias na infraestrutura viária.

A criação do cargo de Coordenador de Gestão Técnica e Faturamento, pode melhorar a gestão financeira do Município, garantindo que as receitas sejam corretamente registradas e controladas. A criação deste cargo pode aumentar a transparência e o controle sobre as receitas municipais, reduzindo riscos de irregularidades, além de contribuir para formulação de políticas públicas financeiras mais eficazes e garantir o cumprimento das metas anuais e plurianuais de gestão. Em síntese os objetivos esperados são a melhoria na gestão financeira e redução de custos operacionais, aumento da transparência e controle sobre as receitas municipais, bem como garantia do cumprimento das metas.

O cargo de Diretor de Orçamento e Finanças é imprescindível para o fortalecimento da gestão financeira municipal, uma vez que, um diretor especializado garantirá a continuidade de uma gestão eficaz, transparente e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
Gabinete do Prefeito

responsável dos recursos públicos e ainda um planejamento e execução orçamentária eficientes, reduz desperdícios e otimiza recursos.

A alteração do padrão para o cargo de Diretor de Transporte Coletivo e Trânsito condiz com a relevância que o cargo tem para o Município, e com o aumento de demandas que advieram com as melhorias realizadas no trânsito municipal.

Ademais, se faz necessário o aumento de seis vagas para o cargo de Coordenador-Geral, visando a descentralização dos departamentos e conseqüentemente, maior eficiência, eficácia, agilidade e também qualidade nos serviços prestados à população.

Assim, certos de podermos contar com a compreensão dos honrados vereadores, pedimos a aprovação deste Projeto de Lei Complementar.

Atenciosamente,

ABNER DOS SANTOS DILLMANN
Prefeito De Camaquã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Altera os Anexos IV e V, da Lei nº 1.551, de 14 de junho de 2011, para criação de Função Gratificada e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV referido pelo art. 21 da Lei nº 1.551, de 14 de junho de 2011, para incluir as Funções Gratificadas de Coordenador da Usina de Asfalto; Coordenador de Gestão Técnica e Faturamento e Diretor de Orçamento e Finanças, no quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, com nível e número de vagas conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica alterado o Anexo IV referido pelo art. 21 da Lei nº 1.551, de 14 de junho de 2011, para incluir 6 (seis) vagas ao cargo de Coordenador - Geral, bem como alterar o padrão do cargo de Diretor de Transporte Coletivo e Trânsito, no quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, com nível e número de vagas, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º Fica acrescido ao Anexo V da Lei nº 1.551, de 2011, das Especificações Funcionais dos cargos de provimento em Comissão e Funções Gratificadas, conforme o Anexo III desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAQUÃ, 6 de janeiro de 2025.

ABNER DOS SANTOS DILLMANN
Prefeito De Camaquã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO	Nº DE VAGAS	FG
Coordenador da Usina de Asfalto	FG-6	01	R\$ 1.911,86
Coordenador de Gestão Técnica e Faturamento	FG-7	03	R\$2.096,89
Diretor de Orçamento e Finanças	FG-8	01	R\$ 2.272,20

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAQUÃ, 6 de janeiro de 2025.

ABNER DOS SANTOS DILLMANN
Prefeito De Camaquã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO	Nº DE VAGAS	CC	FG
Coordenador-Geral	CC-6 ou FG 6-A	31	R\$ 3.823,72	R\$ 1.911,86
Diretor de Transporte Coletivo e Trânsito	CC-9 ou FG 9	1	R\$ 6.714,00	R\$ 3.357,00

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAQUÃ, 6 de janeiro de 2025.

ABNER DOS SANTOS DILLMANN
Prefeito De Camaquã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
Gabinete do Prefeito

ANEXO III

CARGO VIII

CARGO: DIRETOR TRANSPORTE COLETIVO E TRÂNSITO

PADRÃO: CC9 OU FG9

SÍNTESE DOS DEVERES: dirigir o órgão responsável e gerir assuntos relativos ao transporte coletivo e trânsito no âmbito do Município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: apresentar propostas e projetos referentes ao quadro e treinamento de pessoal e legislação do trânsito, orientar a distribuição dos recursos humanos e materiais, tendo por objetivo a otimização e aprimoramento das atividades a serem desenvolvidas, manifestar-se em processos de interesse do trânsito, manter comunicação e encaminhar aos órgãos consultivos e comunitários matérias e assuntos relativos ao trânsito, dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

GERAL: regime de disponibilidade à Administração

REQUISITOS DE PROVIMENTO:

IDADE: mínima de 18 anos.

(...)

CARGO XXXII

CARGO: COORDENADOR DA USINA DE ASFALTO

PADRÃO: FG6.

SÍNTESE DOS DEVERES: coordenar os recursos humanos e materiais, pertinentes ao processo de produção de asfalto.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Coordenar, supervisionar e orientar durante todo o processo de produção de asfalto, a gestão técnica, incluindo a coordenação das atividades técnicas, o gerenciamento dos recursos materiais a liderança da equipe técnica e administrativa, a fiscalização do cumprimento das metas estabelecidas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

GERAL: regime de disponibilidade à administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
Gabinete do Prefeito

REQUISITOS DE PROVIMENTO:

IDADE: mínima 18 anos.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio.

CARGO XXXIII

CARGO: COORDENADOR DE GESTÃO TÉCNICA E FATURAMENTO

PADRÃO: FG7.

SÍNTESE DOS DEVERES: Atuar na gestão técnica e do setor de faturamento da Secretaria em que opera.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: participar do planejamento estratégico da secretaria em que atua, participar da elaboração do planejamento orçamentário anual e plurianual, acompanhar o cumprimento das metas, por parte da secretaria, dirigir e controlar todas as atividades inerentes ao setor de faturamento, fazer conferência de contas, entrada de valores. acompanhar e fiscalizar os procedimentos do setor, manter atualizados e disponíveis aos setores de fiscalização os relatórios de receitas da secretaria. Promover o planejamento das questões técnicas da secretaria, como plano de ação, planos anuais e plurianuais, proceder a verificação e acompanhamento dos índices e emitir alertas para o secretário promover as ações necessárias, acompanhar a evolução das metas estabelecidas nos planos municipais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

GERAL: regime de disponibilidade à administração.

REQUISITOS DE PROVIMENTO:

IDADE: mínima 18 anos.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Nível Técnico.

CARGO XXXIV

CARGO: DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PADRÃO: FG7.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
Gabinete do Prefeito

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo coordenação, supervisão e execução de funções relacionadas com as finanças

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: participar do planejamento estratégico municipal, realizar estudos sobre as questões contábeis, econômicas e financeiras, fornecer informações atualizadas aos gestores sobre a situação fiscal das finanças públicas municipais, participar da elaboração e execução do planejamento orçamentário anual e plurianual.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

GERAL: regime de disponibilidade à administração.

REQUISITOS DE PROVIMENTO:

IDADE: mínima 18 anos.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Nível Técnico

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAQUÃ, 6 de janeiro de 2025.

ABNER DOS SANTOS DILLMANN
Prefeito De Camaquã

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Projeto de Lei Complementar

Protocolo Nº: 61742

Documento Nº: 1/2025

Protocolo Data: 06/01/2025

Processo Nº: SN



Gerado por Bruna Cunha de Oliveira Longaray na repartição Poder Executivo dia 06/01/2025 às 16:27

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

AARQ0-9BKQL-GU837-PV20E-OOZ1V

Para confirmar a autenticidade acesse <http://www.camaracq.rs.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Abner Dillmann
Data 06/01/2025 17:19
CPF/CNPJ 297.XXX.XXX-95